

PROJETO DE LEI 01-0465/2009 do Vereador Ricardo Teixeira (PSDB)

"Institui incentivo as empresas que comercializam pneus da Cidade de São Paulo , e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Incentiva as empresas que comercializam pneus na Cidade de São Paulo, através de convênio entre a Secretaria do Verde e as empresas cadastradas, para que a cada pneu vendido pela empresa, ela se responsabiliza em plantar uma árvore, devidamente indicada pela Secretaria do Verde.

Art. 2º - Com esta ação a empresa receberá um percentual de desconto no imposto municipal, que será definido pela Secretaria de Finanças, conforme estudos necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."